**AUTORIDADE PORTUÁRIA** 

C-SUPJUR N°. 040 /2015

3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 036/2014. QUE SI ENTRE CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO -CDRJ E ROYAL SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada CDRJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, HELIO SZMAJSER, portador do CPF 553.615.367-68, e ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A, com sede na Avenida Nações Unidas, 12995 - 4º andar -Brooklin Novo, CEP: 04.578-000 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 33..065.699/0001-27, por diante denominada CONTRATADA, representada ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO, portador do CPF neste ato por 917.951.417-00 e por THOMAS KELLY BATT, portador do CPF 858.372.707-44, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 27360/2013 e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 47/2013, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE em sua 2131ª Reunião, realizada em 12/05/2015, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 036/2014, com fulcro no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 3º (Terceiro) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 036/2014, pelo período de até 90 (noventa) dias, a contar de 14/05/2015, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira - Prazos.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto do contrato C-SUPJUR nº 036/2014 está em curso, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem **antes** dos 90 (noventa) dias, o prazo da prorrogação do atual contrato se esvairá nesta data, ou seja, a partir da assinatura do próximo contrato.



### **AUTORIDADE PORTUÁRIA**

# CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DESTE ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de até 90 (noventa) dias, é estimado em R\$ 4.930,88 (quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

# CLÁUSULA TERCEIRA - ÔNUS ADICIONAIS

Fica a contratada desde logo informada que a presente prorrogação excepcional não importará em quaisquer ônus adicionais à CDRJ, ressalvado o constante na Cláusula Segunda.

## CLÁUSULA QUARTA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 214207 – Seguro de Bens.

# CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CDRJ em parcela única, mediante documento hábil de cobrança (fatura/carnê), apresentado pela CONTRATADA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, após recebimento e conferência da apólice de endosso.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Findo o contrato antes do prazo de 90 (noventa) dias, deverá a contratada proceder ao estorno do valor pago pela CDRJ, calculado proporcionalmente ao período de tempo no qual o contrato deixará de ter vigência.

# <u>CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO</u>

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR Nº 036/2014 e seu(s) aditivo(s).

# CLAUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.





#### AUTORIDADE PORTUÁRIA

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

> Rio de Janeiro, 14 de Maio de 2015.

> > Diretor-Presidente CDRJ

ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO DIRETOR

ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A

FERNANDO ESTEBAN GALAN VARELA **DIRETOR TÉCNICO** 

ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A

Testemunhas:

Nome: Luiz Carlos Gonzaga

CPF:

265.527.287-00

Nome: Ana Beatriz Marques Lima Barbosa

129.345.137-18 CPF: